



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2017-CML
TOMADA DE PREÇOS - 006/2017-PMP-CML**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA TOMIAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ 08.097.277/0001-96, PARA “CONSTRUÇÃO 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE N. SRA. DA SAÚDE – CANARINHO, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”, NA FORMA ABAIXO:

Saibam todos quanto o presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **quatro dias do mês de julho do ano de 2018 (dois mil e dezoito)**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado a Avenida Paulo Teixeira, N.º 626 – Bairro Santa Rita de Cássia, CEP: 69152-000 Parintins – Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 0720019-6 – SESEG/AM e CPF nº 235.150.072-53; e a empresa **TOMIAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME CNPJ 08.097.277/0001-96**, sediada Avenida Cosme Ferreira, Nº 795, Letra: B, Bairro São Jose Operário, cidade de Manaus – AM, CEP 69.085-015, a seguir designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 072/2017-CML/PMP**, decorrente do Processo Licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-CML**, é assinado o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DA “CONSTRUÇÃO 01 (UMA) ESCOLA MUNICIPAL PADRÃO FNDE COM 02 (DUAS) SALAS DE AULA NA COMUNIDADE N. SRA. DA SAÚDE – CANARINHO, NA ZONA RURAL DE PARINTINS”**, de acordo com a minuta previamente aprovada pela Procuradoria Jurídica Municipal, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS/ PARAGRAFO PRIMEIRO** do contrato primitivo por mais **180 (cento e oitenta)** dias a contar de **24 (vinte e quatro) de julho de 2018**.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
Comissão Municipal de Licitação

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, nos Diários Oficiais e quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Parintins.

Parintins (AM), 04 de julho de 2018.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito do Município de Parintins
CONTRATANTE

TOMIAZZI COMERCIO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA – ME
CNPJ 08.097.277/0001-96
Carlos Gilmar Maia de Oliveira
CPF nº 160.502.402-30
Procurador
CONTRATADA